

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.624, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Declara como patrimônio cultural de natureza material e imaterial do Estado do Pará, o Festival de Barreiras, no Município de Itaituba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza material e imaterial do Estado do Pará, o Festival de Barreiras, realizado, anualmente, no Distrito de Barreiras, no Município de Itaituba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.870, DE 26/06/2024.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.